ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 17 de Agosto de 2023, autorizado pelo processo de Pregão Eletrônico nº 08.2023/CPL, destinado a promover o REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAGRE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com disposto no artigo 15 de Lei Federal nº 8.666/93, bem como pela Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e Lei complementar 123/2006 , a qual conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras, conforme abaixo:

1.0 - DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Consideram-se registrados os preços abaixo relacionados:

J N C CORREA & CARVALHO LTDA				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
Carteira Escolar em Madeira de Lei tipo angelim, com prancheta lateral reforçada com apoio de madeira de lei, reforçada em apoio de madeira de lei, reforço nas pernas tipo cantoneiras envernizadas, medindo: Pernas traseiras 85cm de altura encosto inclinado com 43cm de largura por 17,5cm de altura, sendo duas tábuas de largura 7cm por 2cm de largura, separadas por 3,5cm entre ambas. Assento 44cm por 45cm/prof, tábuas de 44cm de comprimento por 6,5cm de largura 1,5cm de espessura, separadas por 1,2cm entre si, altura p/ o chão 43cm. Porta livros 43cm/prof, sendo tábuas de 43cm de comprimento por 4cm de largura por 1,0cm de espessura, com 7cm de separação entre elas, braço lateral tipo prancheta em madeira maciça, medindo: 60cm de comprimento, 33cm de largura, 2,5cm de espessura fixado na perna frontal direita(esquerda) com parafuso estrela (reforçado) em suporte madeira com formato de T na perna traseira (esquerda), fixado por parafuso tipo francês - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - GALEGO MÓVEIS	UND	500	147,90	73.950,00
				73.950,00

L PINHEIRO DA SILVA EIRELI				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
Conjunto Aluno – Tamanho 04 (Modelo 1 - MDF/MDP) - PADRÃO FNDE - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - ÁGUIA	UND	500	291,50	145.750,00
Conjunto Aluno – Tamanho 04 (Modelo 2 - ABS) - PADRÃO FNDE - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - ÁGUIA	UND	500	435,50	217.750,00
Conjunto Aluno – Tamanho 05 (Modelo 1 - MDF/MDP) - PADRÃO FNDE - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - ÁGUIA	UND	500	329,65	164.825,00
Conjunto Aluno – Tamanho 05 (Modelo 2 - ABS) - PADRÃO FNDE- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - ÁGUIA	UND	500	445,50	222.750,00
Conjunto Aluno – Tamanho 06 (Modelo 1 - MDF/MDP) - PADRÃO FNDE- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - ÁGUIA	UND	500	370,00	185.000,00
Conjunto Aluno – Tamanho 06 (Modelo 2 - ABS) - PADRÃO FNDE- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - ÁGUIA	UND	500	436,33	218.165,00
Mesa acessível 02 - PADRÃO FNDE- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - ÁGUIA	UND	100	481,33	48.133,00
Quadro Branco Dimensoes 250 cm X 120 cm - Com Suportes Para Apagador e Pinceis, em Laminado Melaminico, Com Moldura de Aluminio Anodizado Fosco Natural, Dimensões 250 cm X 120 cm. - STALO	UND	400	395,50	158.200,00
				1.360.573,00

SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
Conjunto Professor 01 - PADRÃO FNDE- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - PADÃO FNDE	UND	300	400,00	120.000,00
				120.000,00

2. 0 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

2.1.2. Entende-se por “imediatamente”, até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

2.1.3. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão além da descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

2.2. Fica assegurado o direito da licitante contratada ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

2.2.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

2.2.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

2.3. A licitante contratada fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa.

3. 0 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Administração pagará as licitantes pelo fornecimento dos produtos os preços registrados conforme item 1 desta Ata.

3.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

3.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a licitante contratada apontado às falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

3.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da licitante, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

3.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a Administração autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da licitante contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

4. 0 - DA VIGÊNCIA

4.1. A presente ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

5.0 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento dos produtos ora registrados dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercicio:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	12.361.0016.2.099.0000	4.4.90.52.00

Quantidade de Dotações: 1

6. DAS PENALIDADES E MULTAS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, podendo sofrer as penalidades administrativas previstas nas Leis n° 8.666/93 e 10.520/02, quando:

a) descumprir as condições do Contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

6.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município de Bagre - Pa, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

6.3. Caso o vencedor, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.5. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

7.0 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1. A presente ata regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e Lei complementar 123/2006, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

8.0 - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bagre - Pa, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução da presente ata.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Bagre/PA, 17 de Agosto de 2023

CONTRATANTE

CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES:63722496268

Assinado de forma digital por CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES:63722496268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=31075512000140, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES:63722496268
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ: 04.876.538/0001-15
CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES
CPF: 637.224.962-68

CONTRATADO

Proponente	Representante	C.P.F.	Assinatura
L PINHEIRO DA SILVA EIRELI	LUCIVALDO PINHEIRO DA SILVA	319.421.302-44	
J N C CORREA & CARVALHO LTDA	JESUS DE NAZARENO CARVALHO CORREA	570.205.582-91	J N C CORREA & CARVALHO LTDA:03698468000190 Assinado de forma digital por J N C CORREA & CARVALHO LTDA:03698468000190 Dados: 2023.08.17 10:58:44 -03'00'
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	ELYENAI SANTANA DE SOUZA	036.872.542-16	